

**Carta de Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras do 1º Semestre de 2023**

Três Pontas/MG, 28 de agosto de 2023.

Na qualidade de administradores da **COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA - SICOOB COPERSUL** e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos as demonstrações financeiras do 1º semestre de 2023 em sua totalidade, destacando os seguintes aspectos:

<b>Peças Contábeis</b>	<b>De acordo</b>
Balanço Patrimonial	Sim
Demonstração das Sobras ou Perdas	Sim
Demonstração do Resultado Abrangente	Sim
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Sim
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Sim
<b>Notas Explicativas</b>	<b>De acordo</b>
Operações de Crédito	Sim
Outros Ativos	Sim
Provisões para Contingências – Demandas Judiciais	Sim
Total de Associados	Sim
Transações com Partes Relacionadas	Sim
Responsáveis pelas Demonstrações Financeiras	Sim

**Eventos subsequentes**

Com base nos exames realizados, não evidenciamos, até o momento, qualquer evento subsequente à data de 30/06/2023, que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira do 1º semestre de 2023, bem como o resultado do período.

Sendo assim, as demonstrações contábeis estão aprovadas e autorizadas para emissão nesta data.

Atenciosamente,

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA - SICOOB COPERSUL**

**Meire Rozana de Castro  
Diretora Administrativa**

**Lucio Flávio Campos Mendes  
Diretor de Negócios**

## Carta de Responsabilidade da Administração

Três Pontas/MG, 29 de agosto de 2023.

À

**Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. - Sicoob Confederação**

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da **COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA - SICOOB COPERSUL**, CNPJ: 18.966.739/0001-18, que as informações relativas ao 1º semestre de 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações financeiras, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (a) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (b) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos associados e fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (c) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Sistema de Informática do Sicoob - SISBR, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- (d) que a Cooperativa tem cumprido todas as disposições de seus contratos que poderiam, em caso de descumprimento, ter um efeito relevante sobre as Demonstrações Financeiras;
- (e) que todos os contratos de operações de crédito, inclusive, as operações renegociadas estão devidamente registrados no SISBR;
- (f) que para os devidos fins do disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o SICOOB COPERSUL, quando necessário, notificou a ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações financeiras ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (a) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (b) violação ou possíveis violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas Demonstrações Financeiras ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas, e que tenha resultado ou possam vir a

resultar em autuação por parte da Receita Federal do Brasil ou outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal;

- (c) autuação, comunicação, bem como qualquer outro tipo de correspondência, enviado pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou por qualquer outro órgão regulador/fiscalizar, que não tenha sido levada ao conhecimento do contador responsável: RUBENS MIGUEL PEREIRA -CRC/MG-091.409/O-6.

Todas as transações efetuadas no período foram devidamente registradas no sistema contábil de acordo com a legislação vigente.

Atenciosamente,

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA - SICOOB COPERSUL**

**Meire Rozana de Castro**  
**Diretora Administrativa**

**Lucio Flavio Campos Mendes**  
**Diretor de Negócios**